

PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal 2257/2024 e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.257, de 14 de março de 2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
24 DE MAIO DE 2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre a alteração de redação do art. 2º da norma citada.

A alteração se faz necessário para que possamos efetuar a abertura de crédito adicional especial, visando empenhar as despesas previstas e autorizadas na Lei Municipal nº 2257, de 14 de março de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa, e que sua tramitação seja em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
24 DE MAIO DE 2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

